

DS

ARTIGO

A FUNÇÃO DO DIREITO REGULATÓRIO

Instituído pela Constituição Federal de 1988 para tratar da relação entre a iniciativa privada e as agências reguladoras brasileiras, o direito regulatório compreende regras que, em grande parte, pertencem ao direito público, fundamentadas em diretrizes do direito administrativo, constitucional e econômico.

Consideradas autarquias especiais, as agências reguladoras possuem a missão de fiscalizar, conduzir e regular a prestação de serviços públicos praticados por organizações privadas. Esse modelo de fiscalização foi criado para manter o princípio da supremacia e prevalência do interesse público, bem como o equilíbrio do mercado, solucionando conflitos entre as prestadoras de serviços ou entre estas e os usuários. Entre as atividades compreendidas pelo direito regulatório, destacam-se o acompanhamento de questões relativas à intervenção normativa, fiscalizadora e adjudicatória dos órgãos reguladores; a assessoria na estruturação, elaboração, negociação e implementação dos aspectos envolvendo projetos de geração, transmissão e distribuição de energia térmica, hidráulica ou eólica; e assessoria na negociação e celebração de contratos, especialmente no setor elétrico e de telecomunicações.

Esse modelo de fiscalização foi criado para manter o princípio da supremacia e prevalência do interesse público

Além disso, o direito regulatório também atua na definição de aspectos regulatórios, administrativos, comerciais, tributários, ambientais e societários das empresas, e na consultoria e representação administrativa judicial sobre atos das agências reguladoras, como aplicação de sanções, reajustes de tarifas, preços e revisões de contratos de concessão. Um dos grandes desafios para os operadores do direito é estar constantemente atualizados com as regras impostas pelos governos, já que podem ser alteradas, modificando procedimentos que envolvem grandes projetos de infraestrutura, transações corporativas e operações comerciais. Portanto, além de auxiliar o seu cliente com informações importantes e prestação de contas, o profissional que atua nessas questões também deve estar atento às mudanças, acompanhando reuniões e assembleias de maneira próxima e efetiva.

Uma forma de minimizar problemas futuros é atuar de forma preventiva com o direito regulatório, antecipando questões jurídicas da organização social. Dessa forma, é possível blindar determinadas atividades e ainda gerar lucros à empresa.

Irajá Lacerda é advogado, ex-presidente da Comissão de Direito Agrário da OAB-Mato Grosso e da Câmara Setorial Temática de Regularização Fundiária da AL/MT. Atualmente ocupa o cargo de Chefe de Gabinete do Senador Carlos Fávaro. E-mail: irajá.lacerda@irajalacerdaadvogados.com.br

JORNAL DIÁRIO DA SERRA

Propriedade da AJOTA

ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA

CNPJ: 29.464.235/0001-16

Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78302-028 Tangará da Serra-MT

ISSN 22386467

TIRAGEM

1 MIL EXEMPLARES

CIRCULAÇÃO

Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE

(65)3326.6501

REDAÇÃO

DIREÇÃO DE JORNALISMO

Fabiola Tormes

CONTATO

ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA

(65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br

www.ds.jor.br

DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE ASSINATURA

PUBLICIDADE LEGAL

Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA

SERVIÇOS GRÁFICOS

E. Tormes e Cia. LTDA

CNPJ: 14.048.123/0001-07

CONTATO: adm@diariodaserra.com.br

Fone: (65) 3326-4724

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996

EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997

Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W

Parque Mansões - CEP:78300-000

Tangará da Serra - MT - Brasil

f

www.facebook.com/jornalds

@diariodaserra

ORÇAMENTO

Força-tarefa deverá destravar pagamento de emendas parlamentares



Representantes dos poderes Executivo e Legislativo estão à frente dos trabalhos

LAIS C. MARQUES / Assessoria

A Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT) e o Poder Executivo estão realizando uma força-tarefa para agilizar o processo de apresentação, aprovação e pagamentos das emendas parlamentares impositivas. Por meio da Consultoria Institucional de Acompanhamento Financeiro Orçamentário, serão implementadas as ações necessárias para garantir o pagamento dos recursos dentro dos prazos ou remanejamento dos recursos para execução em 2022.

O deputado Dilmar Dal Bosco (DEM), líder do governo na Assembleia, foi indicado para acompanhar os trabalhos da Consultoria e do Poder Executivo para a efetivação dos pagamentos. Segundo o parlamentar, o governo garantiu em 2020, durante a elaboração do Orçamento, o pagamento de 100% das emendas, o que não vem se concretizando.

“Por alguns erros por parte dos parlamentares e do Executivo os recursos não estão sendo pagos, mas vamos fazer uma força-tarefa por parte de todos os gabinetes e secretarias para tentar pagar o máximo possível das emendas ou garantir o remanejamento do saldo de cada parlamentar para o exercício de 2022. Além disso, também vamos propor uma série de atualizações para facilitar o pagamento das emendas e das transferências especiais para as prefeituras, dando mais agilidade e transparência”, afirmou o deputado Dilmar Dal Bosco.

Janaína Polla Reinheimer, consultora institucional de acompanhamento financeiro, explica que as ações estão sendo realizadas conforme os problemas são identificados. Primeiramente, foi requerida uma análise à Secretaria de Fazenda sobre os entraves existentes no Sistema Integrado de Administração Financeira (Fiplan) com relação ao saldo contábil. “Na sequência vamos regulamentar, por meio de uma alteração legislativa proposta pelas Lideranças Partidárias, as garantias para que os pagamentos sejam realizados ou as emendas empenhadas e inscritas em ‘restos a pagar’ de cada deputado”, explica Janaína Polla.

O Orçamento Anual de 2021 previu o pagamento de R\$ 172 milhões em emendas parlamentares, deste total, R\$ 122 milhões ainda não foram executados. Até o último dia 22, R\$ 27 milhões constavam como pagos e R\$ 19 milhões estavam empenhados.

MATO GROSSO

Projeto de lei que criava auxílio para crianças que perderam os pais para a Covid-19 é vetado

TV Centro América

O governo vetou um projeto de lei que determina auxílio financeiro do governo para crianças que perderam os pais vítimas da Covid-19. O auxílio seria no valor de 10% do salário mínimo por beneficiário.

O projeto aprovado pela Assembleia Legislativa previa amparo aos menores de idade de famílias com renda mensal igual ou abaixo de um salário mínimo e meio que tenha perdido um membro da família pelo novo coronavírus e suas complicações, conforme atestado de óbito.

Além do atendimento psicológico mensal prioritário e gratuito a crianças e adolescentes, o beneficiário teria o limite de até 30% do salário mínimo por família, além de cesta básica mensal e produtos de higiene. A proposta previa ainda entrega de leite em pó e fraldas descartáveis para órfãos menores de dois anos de idade.

O projeto foi aprovado pela Assembleia Legislativa no dia 9 de setembro e, no dia 28, foi vetado com a justificativa de que criaria despesas sem previsão no orçamento estadual.

Quase 400 crianças de até seis anos de idade em Mato Grosso ficaram órfãs de um dos pais vítima da Covid-19. O período analisado é de março de 2020 até 24 de setembro deste ano.